



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08068217720198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ISRAEL ESTEVO TORRES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que o ilustre perito não trouxe esclarecimentos a respeito do sustentado pela Ré, mas tão somente reafirmou o nexo causal, o que salvo melhor juiz deve ser extraído da análise aprofundada dos autos, o que com todo respeito ao profissional médico, deve ser feito pelo juízo quando da análise do mérito.

Dessa forma, ratifica os termos da manifestação ao laudo apresentada, requerendo a total improcedência dos pedidos do autor.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 20 de setembro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR